

DECRETO Nº 1103 DE 20 DE AGOSTO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), as seguinte dotações orçamentárias:

08-Assistência Social

2.058-Manutenção Ações Sócio-Assistências Básicas dos Idosos
3.3.90.39-Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

20-Agricultura

0.009-Aquisição, produção e distribuição de insumos agrícolas
3.3.90.32-Material de distribuição gratuita.....R\$ 200,00

15-Urbanismo

2.014-Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3.3.90.36-Outros serviços terceiros-Pessoa Física.....R\$ 2.500,00

08-Assistência Social

2.060-Manutenção de Ações de Proteção Social Básica
3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

Art.2º- Servirá de Cobertura do Crédito Adicional suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o Art.7º, I da Lei 603 de 29-12-2009:

20-Agricultura

1043-Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícola
4.4.90.52-Equipamento e material permanente.....R\$9.700,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine,
aos vinte dias do mês de agosto de 2010.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20-08-2010

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo